



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.100/2018 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre Autorização para Abrir Crédito Adicional junto ao Orçamento Programa Vigente, até o limite de 5%, do Saldo Disponível do Orçamento da Despesa e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, junto ao orçamento programa vigente, até o limite de 5% (cinco por cento), do saldo disponível da despesa na data de 04 de dezembro de 2018, cujo demonstrativo em anexo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete


18/12/2018